COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
712
CÂMARA MUNICIPAL
TCE CEARÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219015

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado por AILSON FERREIRA FROTA FILHO, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 22.503.041/0001-33, com sede na Av. Dom Luís, nº 500 – Shopping Aldeota, Fortaleza, Fortaleza-CE, CEP 60160-230, representada por JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de horas técnicas de assessoria, consultoria e patrocínio jurídicos de interesse da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder der Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023 e vigorará por 12 (doze) meses, até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 26 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 22.503.041/0001-33
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº 510650 29349

2. _____
CPF Nº 738483 10325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
713
TCECEARÁ

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20219015

ORDEM DO ADITIVO...: 3º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 2021.01.25.01-TP

CONTRATANTE.....CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O)..... BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de horas técnicas de assessoria, consultoria e patrocínio jurídicos de interesse da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

VALOR TOTAL.....: R$ 402.420,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de dezembro de 2026.